



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL - SEDOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-0000037846-2023-3

Solicitação de Compra Nº 391/2024 - SEDES

Solicitação de Compra Nº 392/2024 - SEDOS

Solicitação de Compra Nº 394/2024 - SEDUC

Solicitação de Compra Nº 398/2024 - SEMOB

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, com sistema de gestão de frota e com manutenções preventivas e corretivas, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente, para atendimento de todas as Secretarias, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.

Página 39

2. JUSTIFICATIVA E MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendendo que o município não dispõe de frota própria de veículos para suprir as necessidades diárias, a administração recorre-se à terceirização destes serviços, por meio de procedimento licitatório objetivando a proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal, dentro dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade para a execução dos serviços e segurança de seus servidores e usuários.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

A contratação será de caráter não eventual, com locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para utilização em serviço público de natureza contínua de longa duração, de acordo com o descrito nos referidos lotes.

O desenvolvimento dos serviços será efetuado com a disponibilização de veículos, com a devida manutenção, conforme consta na descrição dos serviços.

Para o desenvolvimento dos serviços ora propostos, entende-se o objeto conforme seguem os subitens:

Lotes 1; 2; 3; 4 e 5 – Prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motoristas e sem combustível, com quilometragem livre.

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, tendo com critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 2344-A, além das demais disposições legais aplicáveis e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS E QUANTITATIVO

As **especificações mínimas** abaixo descritas devem ser atendidas na sua integralidade, sendo obrigatória sua comprovação junto com a proposta comercial, onde inclusive o licitante deverá indicar as marcas/modelos dos veículos ofertados comprovando atendimento das especificações mediante apresentação do catálogo do veículo contendo as especificações técnicas descritas abaixo. Tal solicitação far-se-á necessária para que exista um critério claro e objetivo para comprovação de atendimento deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

Os veículos deste lote serão destinados ao atendimento da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade	Valores Estimados		
			Unitário	Mensal	Anual
01	Locação de Veículo 0 km, tipo CAMINHONETE, conforme Especificações: Veículo automotor tipo caminhonete cabine simples, adesivadas conforme sinalização visual padrão operação e fiscalização de trânsito da SEMOB, equipada com sinalizador visual em formato de arco com visualização de 602, em policarbonato nas cores cristal e rubi, com no mínimo 252 leds nas cores rubi e azul, sirene de 100 watts em formato "U" com drive embutido dentro do sinalizador, com 6 tons, capacidade 2 (dois) lugares, motor 1.3, bicomcombustível, câmbio manual ou automático, 02 portas, compartimento de cargas de 1354 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros elétricos, tanque de combustível de 55 litros, na cor preto, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	06 unidades			
02	Locação de Veículo 0 km, tipo CAMINHONETE, conforme Especificações: Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, adesivadas conforme sinalização visual padrão operação e fiscalização de trânsito da SEMOB, equipada com sinalizador visual em formato de arco com visualização de 602, em policarbonato nas cores cristal e rubi, com no mínimo 252 leds nas cores rubi e azul, sirene de 100 watts em formato "U" com drive embutido dentro do sinalizador, com 6 tons, capacidade 5 (cinco) lugares, motor 1.3, bicomcombustível, câmbio manual ou automático, 02 portas, compartimento de cargas de 844 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível de 55 litros, na cor preto, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	02 unidades			
03	Locação de Veículo 0 km, tipo CAMINHONETE, conforme Especificações: Veículo automotor tipo caminhonete cabine	06 unidades			



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	simples, adesivadas, capacidade 2 (dois) lugares, motor 1.3, bicomustível, câmbio manual ou automático, 02 portas, compartimento de cargas de 844 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros elétricos, tanque de combustível de 55 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.				
04	Locação de veículo 0 km, tipo MOTOCICLETA, conforme Especificações: Veículo tipo motocicleta, com no mínimo 150cc, motor 4 tempos monocilíndrico, com injeção eletrônica, partida elétrica, câmbio de 5 velocidades, cor preto, tanque de combustível de 12 litros; ; adesivada no padrão operação e fiscalização de trânsito da SEMOB; com kit de sinalização acústico e visual para motocicleta composto dos seguintes itens: Sinalizadores em LED Frontal/Traseiro com acabamento na cor preto e padrão IP66: Par de sinalizador frontal no formato linear na cor Rubi; Par de sinalizador traseiro no formato linear na cor Rubi; Par de sinalizador traseiro lateral no formato linear na cor Rubi Sirene Eletrônica 30W com 03 tons (Yelp, Wail e Horn) com suporte para fixação no protetor de pernas padrão IP67; Interruptor Acionador Sirene e Sinalizador Visual; Chicote Elétrico de Interligação; Bagageiro; Protetor de perna. Com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	04 unidades			
05	Locação de Veículo 0 km, tipo MINIVAN, conforme Especificações: Veículo automotor tipo minivan, capacidade 7 (sete) lugares, motor 1.8 bicomustível, câmbio manual ou automático, 04 portas, capacidade do porta-malas de 710 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima de 53 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	02 unidades			
06	Locação de Veículo 0 km, tipo AUTOMÓVEL, conforme Especificações: veículo automotor tipo automóvel hatch ou sedan, capacidade 5 (cinco) lugares, motor 1.0 turbo flex ou superior, bicomustível, câmbio manual ou automático, 04 portas, capacidade do porta-malas de 469 litros, capacidade do tanque de combustível de 44 litros, com direção hidráulica, elétrica ou	23 unidades			



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.				
07	Locação de Veículo 0 km, tipo AUTOMÓVEL SEDAN, com Especificações: Veículo automotor tipo automóvel sedan executivo, capacidade 5 (cinco) lugares, motor 2.0, bicomustível, câmbio automático, 04 portas, capacidade do porta-malas de 470 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros elétricos, na cor preto, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	03 unidades			

LOTE 2 – COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

Os veículos deste lote serão destinados ao atendimento da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Item	Descrição	Quantidade / Unidade	Valores Estimados		
			Unitário	Mensal	Anual
01	Locação de Veículo 0 km, tipo MINIBUS, com Especificações: Veículo automotor tipo minibus, capacidade mínimo para 19 (dezenove) passageiros + 1 motorista, motor mínimo 2200 cilindradas a diesel, câmbio manual ou automático, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulico, ar condicionado, travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	02 unidades			
02	Locação de Veículo 0 km, tipo MINIBUS, com Especificações: Veículo automotor tipo minibus, capacidade mínimo para 15 (quinze) passageiros + 1 motorista, motor mínimo 2200 cilindradas a diesel, câmbio manual ou automático, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulico, ar condicionado, travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	07 unidades			



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

03	Locação de Veículo 0 km, tipo MINIBUS, com Especificações: Veículo automotor tipo minibus, capacidade mínimo para 15 (quinze) passageiros + 1 motorista, motor mínimo 2200 cilindradas a diesel, câmbio manual ou automático, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulico, ar condicionado. travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, na cor branco, com implemento tipo carreta reboque com 200cm de comprimento, 120cm de largura, 40cm de altura na traseira e laterais e 70cm de altura frontal. Chassi em viga de aço tipo U de 4" com paredes de 2,65mm de espessura. Com 1(um) eixo, pneus novos 175/70/13, roda balanceada e com bicos novos, corrente de segurança, feixe de molas reforçados com 5 lâminas, porta tomada, pintura com tinta PU, malhal, trava rápida na tampa traseira, pé de apoio, suspensão com feixes de molas, amortecedor e jumelos. Assoalho em madeira ipê e madeira lateral em angelim, madeira aparelhada e sem quinas. Carga máxima de 500kg. Veículo com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	04 unidades			
04	Locação de Veículo 0 km, tipo FURGÃO, com Especificações: Veículo: Furgão, motor mínimo 2200 cilindradas, na cor branco, equipado com 2 (duas) portas dianteiras, porta lateral corrediça e porta traseira em duas folhas com abertura de até 180°, capacidade para 2 (dois) passageiros + 1 motorista, combustível diesel, tração: 4x2, carroceria fechada, capacidade de carga mínima de 1400 Kg, cabine simples com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS, câmera de ré e sensores de estacionamento traseiro, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	02 unidades			

Página 39

LOTE 3 – COTA RESERVADA PARA RESERVADA PARA AS EMPRESAS ME E EPP

Os veículos deste lote serão destinados ao atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Item	Descrição	Quantidade / Unidade	Valores Estimados		
			Unitário	Mensal	Anual
01	Locação de Veículo 0 km, tipo MINIBUS COM ACESSIBILIDADE, com Especificações: Veículo automotor tipo minibus, capacidade mínimo para 9 (nove) passageiros + 2 cadeirantes + 1 motorista, com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador p/ cadeira de rodas ou dispositivo para transposição de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg, motor mínimo 2200 cilindradas a diesel, câmbio manual ou automático, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado. travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	03 unidades			

LOTE 4 - COTA RESERVADA PARA RESERVADA PARA AS EMPRESAS ME E EPP

Os veículos deste lote serão destinados ao atendimento da Secretaria de Educação – SEDUC.

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade	Valores Estimados		
			Unitário	Mensal	Anual
01	Locação de Veículo 0 km, tipo CAMINHONETE, conforme Especificações: Veículo automotor tipo caminhonete cabine simples, adesivadas, capacidade 2 (dois) lugares, motor 1.3, bicomcombustível, câmbio manual ou automático, 02 portas, compartimento de cargas de 844 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros elétricos, tanque de combustível de 55 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	02 unidades			
02	Locação de Veículo 0 km, tipo AUTOMÓVEL, conforme Especificações: veículo automotor tipo automóvel hatch ou sedan, capacidade 5 (cinco) lugares, motor 1.0 turbo flex ou superior, bicomcombustível,	03 unidades			



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	câmbio manual ou automático, 04 portas, capacidade do porta-malas de 469 litros, capacidade do tanque de combustível de 44 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.				
03	Locação de Veículo 0 km, tipo MINIBUS, com Especificações: Veículo automotor tipo minibus, capacidade mínimo para 15 (quinze) passageiros + 1 motorista, motor mínimo 2200 cilindradas a diesel, câmbio manual ou automático, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulico, ar condicionado. travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	01 unidade			

LOTE 5 – COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

Os veículos deste lote serão destinados ao atendimento da Secretaria de Defesa e Organização Social – SEDOS e Guarda Civil Municipal - GCM.

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade	Valores Estimados		
			Unitário	Mensal	Anual
01	Locação de Veículo 0 km, tipo AUTOMÓVEL, conforme Especificações: veículo automotor tipo automóvel hatch ou sedan, capacidade 5 (cinco) lugares, motor 1.0 turbo flex ou superior, bicomcombustível, câmbio manual ou automático, 04 portas, capacidade do porta-malas de 469 litros, capacidade do tanque de combustível de 44 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	01 unidade			
02	Locação de Veículo 0 km, tipo SUV, na cor azul noite , com capacidade para 05 (cinco) lugares; Bicomcombustível (álcool/gasolina), motorização mínima 1.3, potência mínima de 180cv, câmbio automático, 5 (cinco) portas, tanque combustível mínimo capacidade 55 litros; Protetor de cárter, tapetes, cinto de segurança 03 pontos, apoio de cabeça nos bancos de todos os ocupantes, equipado	08 unidades			



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

com ar-condicionado e direção elétrica/hidráulica, vidros, travas e retrovisores elétricos, farol de neblina de fábrica, sistema My link e câmera e sensor de ré; Rodas de liga leve, estepe devendo ser da mesma marca, modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo; Película de segurança e controle solar em todos os vidros, conforme Resolução Contran 257/2007; Kit de calhas automotivas. PARA VIATURA GCM / ROTAM / ROMU/PATRULHAMENTO. PARA MAIS DETALHES VIDE DADOS DA TRANSFORMAÇÃO. <u>SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL</u> <u>Descritivo Técnico</u> Barra sinalizadora em formato linear, arco ou elíptico 3 w e com TECLADO ILUMINADO, cujas dimensões ocupem mais de 80% do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima de largura do teto, que deverá ser fixada no teto da viatura com sua parte superior em único modulo de policarbonato translucido montada sobre uma base reforçada injetada em ABS, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. O produto deve ser certificado pelas normas SAE (Society of Automotive Engineers), SAE J575 (vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor ciclo térmico) e SAE J595 (ensaios fotométricos), cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595- Classe 1/RED (Peak Luminous \intensity), no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após 30 minutos. O equipamento deve ser fixado no teto do veículo por meio de base confeccionada em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), visando à segurança e integridade física do Agente, no embarque e desembarque; O sistema luminoso deverá ser composto por 16 módulos de 03 w de alto brilho, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto), na cor AZUL E VERMELHA, distribuída equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 06 A; Os módulos devem ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

automotiva e de alta visibilidade. Cada módulo deverá obedecer à seguinte especificação: a) Alimentação nominal: 12vcc, b) Intensidade luminosa: não inferior a 500 candelas, cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595- Classe 1/RED (Peak Luminous Intensity), no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após 30 minutos; Deverá possuir luz de serviço lateral (luz de beco); Este equipamento devera possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. <u>CONJUNTO LUMINOSO DE LUZES AUXILIARES VISUAIS</u> <u>Descritivo Técnico</u> Sistema de sinalização visual composto por 16 (seis) mini sinalizadores Leds, acabamento na cor preta, sincronizada face a face, sendo cada mini sinalizador com potência de 03 w, nas cores vermelho e Azul, dotados de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo 04 posicionados na grade frontal e 02 posicionados na parte traseira do veículo. O acionamento deve ser em conjunto com o sistema principal. O módulo de controle dos sinalizadores deve ter capacidade de acionar de 2 a 10 sinalizadores sincronizando-os através de sistema de micro controlado capaz de gerar 5 sequencias de lampejos luminosos de alta-frequência e com tecnologia 100% digital; Sinalizadores visuais controlados por circuitos eletrônicos dotados de micro controladores que geram lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 f.p.m; Os módulos deverão ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionada em plástico de engenharia com resistência automotiva de alta visibilidade. Cada módulo devera obedecer a seguinte especificação: a) Alimentação nominal: 12vcc,				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

a) Intensidade luminosa: Não inferior a 500 candelas, cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595- Classe 1/RED (Peak Luminous \intensity), no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após 30 minutos. <u>SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO</u> <u>Descritivo Técnico</u> Conjunto de sirene eletrônica com amplificador, com módulo de sirene adequadamente instalada no cofre do motor de no mínimo 100 w iluminado e de pressão sonora 122DB e controle central único; Possuir dispositivo que desligue o sinalizador quando a bateria atingir 60% de sua carga elétrica; O drive utilizado deverá ser próprio para a utilização em VIATURAS POLICIAIS, e deverá permitir manutenções pela Contratante, com pontos específicos para a fixação da corneta; O módulo de controle deverá ser dotado de cabeça de controle remota, compacta, preferencialmente removível, a ser instalado no painel frontal do veículo, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual de viatura, datado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 flashes a cada 100 m, deverá possuir no máximo 15 botões para acionamento de funções, com as inscrições na língua Portuguesa, sistema de megafone com ajuste de gancho, com interligação auxiliar de áudio com rádio transceptor; O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs, através de PWM (Pulse Width Modulator), a fim de garantir a vida útil dos LEDs e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação; O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em movimento e em situação de emergência, os quais poderão ser acionados separados ou simultaneamente; Deverá ser fornecido suporte do tipo caixa protetora metálica para o modulo de				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

controle, que deverá permitir a refrigeração do equipamento, e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo; O sistema deverá ser imune a EMI (Eletric Magnetic Interference) e RFI (radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela GCMT; O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida do motor, possuindo ainda luz de LED indicadora do estado da bateria (com tons verde, amarelo e vermelho); O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 7 a/h na condição de alimentação nominal; O sistema devesa possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar reventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento; A empresa contratada deverá apresentar Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende as normas SAE J575 e SAE 595 da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, resistência química e fotometria (classe 1-vermelho/azul). <u>COMPARTIMENTO TRASEIRO DE ACAUTELAMENTO (COMPARTIMENTO DE DETIDOS)</u> <u>Descritivo Técnico</u> Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de bagagem, dotado de ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; iluminação interna, devendo-se preservar os vidros originais da VIATURA, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2mm de espessura com divisória telada. Porta de aço acoplada ao revestimento interno com batente de borracha, estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, com tranca apropriada para cadeado e com pino das dobradiças				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ponteadas com solda, para proteção da quinta porta traseira, com abertura pela lateral (caso compatível com a VIATURA); Divisória do piso ao teto confeccionado em chapa de aço lisa de fibra ou ABS, na parte inferior e chapa de aço perfurado na superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm e 1,2mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro); Revestimento do assoalho em fibra de vidro ou ABS, com a finalidade de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora da VIATURA, através de 02 (dois) drenos nas extremidades traseiras do compartimento. Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deverá ser devidamente bloqueado e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela ou o interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas) ou outras partes da VIATURA existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão; O compartimento deverá ser dotado com tampa para saída em casos de emergência, voltada para parte posterior do banco traseiro, a porta emergencial deverá ser fixada com porcas tipo borboleta com facilidade de acesso ao se rebater o encosto do banco traseiro; O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as peças, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos. <u>SUPORTE PARA ARMAS LONGAS</u> <u>Descritivo Técnico</u> Suporte para armas longas (espingarda calibre 12, carabina e fuzil), confeccionado em aço tubular, fixado no assoalho do veículo e de coluna a coluna com fixadores em nylon que permita rapidamente a remoção das armas. <u>REVESTIMENTO CAPA DE BANCO:</u> <u>Descritivo Técnico</u>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em courvim automotivo ou similar com reforço nas laterais do encosto, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos GCMs mantem contato com o banco, na cor preta ou conforme acabamento interno. <u>REVESTIMENTO DO PISO:</u> <u>Descritivo Técnico</u> Confeccionado em PVC impermeável, de alta resistência não absorvente e lavável, na cor preta, com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre toda a extensão da formação original existente no assoalho do veículo, a fim de protegê-la totalmente. Estribos Laterais, Formado por 02 peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50 mm, além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160 Kg em cada uma das peças, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. <u>Na Frente Do Veículo:</u> <u>EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E IMPACTO:</u> <u>Descritivo Técnico</u> Para-choque de impulsão (quebra-mato): em aço, fixado do chassi com parafusos passantes e porcas travantes; que abranja somente a altura do para-choque do veículo; dotado de duas barras avançadas na vertical, em material que absorva pequenos impactos e possibilite empurrar outros veículos sem causar danos na pintura, instaladas na mesma direção dos pontos de fixação no chassi; com duas barras tubulares de cada lado, em aço, de no mínimo 60 mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4 mm, que abranja a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas, com				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

pequena curvatura na extremidades que acompanhe o para-choque do veículo; com furo ou alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 10 mm de espessura e no mínimo 35 mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT); todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi brilhante; sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento/acionamento (airbag). Suas extremidades deverão se sobrepor aos faróis, protegendo-os de impactos. <u>FAROL DE BUSCA EM LED</u> <u>Descritivo Técnico</u> Silibim Tatico 12 v Foco Mão Policial, Corpo em plástico ABS e lente em policarbonato, Potência de iluminação Lâmpada de 18.000.000 lumens, Acionamento corrente 12 v. Em LEDs com cabo de no mínimo 5 metros, com plug para utilizar na tomada 12 V do veículo. <u>DADOS DA TRANSFORMAÇÃO</u> <u>SISTEMA ELÉTRICO</u> <u>Descritivo Técnico</u> Disposições técnicas: a) Todos os materiais empregados deverão possuir padrão automotivo, respeitando as normas vigentes; a) Todos os chicotes, armações e fiações devem ser acondicionados e isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; b) Todos os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries; c) Todas as aberturas que forem realizadas no veículo devem ser adequadamente calafetadas e todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis de proteção à corrente e de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção; d) Bateria auxiliar: como a mesma amperagem utilizada no veículo. E sistema de acoplamento e com veículo ligado e desacoplamento com veículo desligado. Assim com veículo desligado a bateria que				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	deve ser consumida será exclusivamente a auxiliar preservando a original do veículo. <u>PREPARAÇÃO PARA TRANCEPTOR MOVEL DIGITAL</u> Dados técnicos Sistema de Radiação e alimentação para atender os Rádios utilizados pela DTT – Padrão Motorola DGM 8500. <u>GRAFISMO: Grafismo conforme características de identificação da Instituição da Guarda Civil Municipal, onde posteriormente a Empresa vencedora, deverá fazer o contato com a Instituição para a realização da plotagem do veículo.</u>				
03	Locação de Veículo 0 km, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA, na cor azul noite, com capacidade para 05 (cinco) lugares; Bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima 1.3, potência mínima de 100cv, câmbio automático, 5 (cinco) portas, tanque combustível mínimo capacidade 55 litros; Protetor de cárter, tapetes, cinto de segurança 03 pontos, apoio de cabeça nos bancos de todos os ocupantes, equipado com ar-condicionado e direção elétrica/hidráulica, vidros, travas e retrovisores elétricos, farol de neblina de fábrica, sistema My link e câmera e sensor de ré; Rodas de liga leve, estepe devendo ser da mesma marca, modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo; Película de segurança e controle solar em todos os vidros, conforme Resolução Contran 257/2007; Kit de calhas automotivas. PARA VIATURA GCM / CANIL. PARA MAIS DETALHES VIDE DADOS DA TRANSFORMAÇÃO. <u>SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL</u> <u>Descritivo Técnico</u> Barra sinalizadora em formato linear, arco ou elíptico 3 w e com TECLADO ILUMINADO, cujas dimensões ocupem mais de 80% do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima de largura do teto, que deverá ser fixada no teto da viatura com sua parte superior em único modulo de policarbonato translucido	02 unidades			



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

montada sobre uma base reforçada injetada em ABS, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. O produto deve ser certificado pelas normas SAE (Society of Automotive Engineers), SAE J575 (vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor ciclo térmico) e SAE J595 (ensaios fotométricos), cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595- Classe 1/RED (Peak Luminous \intensity), no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após 30 minutos. O equipamento deve ser fixado no teto do veículo por meio de base confeccionada em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), visando à segurança e integridade física do Agente, no embarque e desembarque; O sistema luminoso deverá ser composto por 16 módulos de 03 w de alto brilho, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto), na cor AZUL E VERMELHO, distribuído equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 06 A; Os módulos devem ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e de alta visibilidade. Cada módulo deverá obedecer à seguinte especificação: a) Alimentação nominal: 12Vcc, b) Intensidade luminosa: não inferior a 500 candelas, cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595- Classe 1/RED (Peak Luminous Intensity), no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após 30 minutos; Deverá possuir luz de serviço lateral (luz de beco); Este equipamento devera possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. <u>CONJUNTO LUMINOSO DE LUZES AUXILIARES VISUAL</u> <u>Descritivo Técnico</u>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Sistema de sinalização visual composto por 16 (seis) mini sinalizadores Leds, acabamento na cor preta, sincronizada face a face, sendo cada mini sinalizador com potência de 03 w, nas cores vermelho e Azul, dotados de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo 04 posicionados na grade frontal e 02 posicionado na parte traseira do veículo. O acionamento deve ser em conjunto com o sistema principal. O módulo de controle dos sinalizadores deve ter capacidade de acionar de 2 a 10 sinalizadores sincronizando-os através de sistema de micro controlado capaz de gerar 5 sequencias de lampejos luminosos de alta-frequência e com tecnologia 100% digital; Sinalizadores visuais controlados por circuitos eletrônicos dotados de micro controladores que geram lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 f.p.m; Os módulos deverão ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionada em plástico de engenharia com resistência automotiva de alta visibilidade. Cada módulo devera obedecer a seguinte especificação: a) Alimentação nominal: 12Vcc, b) Intensidade luminosa: Não inferior a 500 candelas, cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595- Classe 1/RED (Peak Luminous \intensity), no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após 30 minutos. <u>SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO</u> <u>Descritivo Técnico</u> Conjunto de sirene eletrônica com amplificador, com módulo de sirene adequadamente instalada no cofre do motor de no mínimo 100 w iluminado e de pressão sonora 122DB e controle central único; Possuir dispositivo que desligue o sinalizador quando a bateria atingir 60% de sua carga elétrica; O drive utilizado deverá ser próprio para a utilização em VIATURAS POLICIAIS, e deverá permitir manutenções pela Contratante, com pontos específicos para a fixação da corneta; O módulo de controle deverá ser dotado de cabeça de controle remota, compacta,				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

preferencialmente removível, a ser instalado no painel frontal do veículo, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual de viatura, datado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 flashes a cada 100 m, deverá possuir no máximo 15 botões para acionamento de funções, com as inscrições na língua Portuguesa, sistema de megafone com ajuste de gancho, com interligação auxiliar de áudio com rádio transceptor; O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs, através de PWM (Pulse Width Modulator), a fim de garantir a vida útil dos LEDs e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação; O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em movimento e em situação de emergência, os quais poderão ser acionados separados ou simultaneamente; Deverá ser fornecido suporte do tipo caixa protetora metálica para o modulo de controle, que deverá permitir a refrigeração do equipamento, e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo; O sistema deverá ser imune a EMI (Electric Magnetic Interference) e RFI (radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela GCMT; O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida do motor, possuindo ainda luz de LED indicadora do estado da bateria (com tons verde, amarelo e vermelho); O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 7 a/h na condição de alimentação nominal; O sistema devera possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar reventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

A empresa contratada deverá apresentar Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende as normas SAE J575 e SAE 595 da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, resistência química e fotometria (classe 1-vermelho/azul). <u>COMPARTIMENTO TRASEIRO DE ACAUTELAMENTO (COMPARTIMENTO DE DETIDOS)</u> <u>Descritivo Técnico</u> Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de bagagem, dotado de ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; iluminação interna, devendo-se preservar os vidros originais da VIATURA, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2mm de espessura com divisória telada. Porta de aço acoplada ao revestimento interno com batente de borracha, estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, com tranca apropriada para cadeado e com pino das dobradiças ponteadas com solda, para proteção da quinta porta traseira, com abertura pela lateral (caso compatível com a VIATURA); Divisória do piso ao teto confeccionada em chapa de aço lisa de fibra ou ABS, na parte inferior e chapa de aço perfurada na superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm e 1,2mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro); Revestimento do assoalho em fibra de vidro ou ABS, com a finalidade de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora da VIATURA, através de 02 (dois) drenos nas extremidades traseiras do compartimento. Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deverá ser devidamente bloqueado e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela ou (o interior do compartimento traseiro) deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

equipamentos obrigatórios (ferramentas) ou outras partes da VIATURA existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão; O compartimento deverá ser dotado com tampa para saída em casos de emergência, voltada para parte posterior do banco traseiro, a porta emergencial deverá ser fixada com porcas tipo borboleta com facilidade de acesso ao se rebater o encosto do banco traseiro; O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as peças, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos. <u>COMPARTIMENTO DE BANCO (CÃO POLICIAL)</u> <u>Descritivo Técnico</u> Adaptação para Canil da GCM, acabamento interno Bancos e assoalho deverão ser encapados com material “Courvim” para proteção e facilitar a manutenção e limpeza do mesmo; Equipamentos a serem instalados deverão respeitar ergonomia e segurança dos usuários do veículo; Compartimento Para Transporte de 1 Cão deverá ser adaptado no banco traseiro lado direito de forma que o banco traseiro seja retrabalhado para acomodar apenas um policial. A largura do compartimento de transporte do cão deverá ter tamanho suficiente para comportar um cão de grande porte, respeitando a geometria e limitações do veículo. A ancoragem do cinto de segurança e do banco deverá ser preferencialmente mantida a original de fábrica. O compartimento para transporte de um cão deverá possuir assoalho com revestimento em manta de borracha para evitar lesões ao cão que será transportado, também neste mesmo piso, deverá ser instalado um dreno para escoamento de líquidos com mangueiras para direcionamento de forma que os líquidos não atinjam os componentes de segurança. O assoalho deve ter seu perímetro todo calafetado tornando o compartimento estanque e permitindo a sua limpeza. O compartimento deverá ter divisória frontal transversal estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado até o				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

teto do veículo com aproximadamente 1/3 inferior com revestimento em chapa telada, para que o cão não tenha acesso ao banco dianteiro e não consiga roer o encosto de cabeça do banco dianteiro direto. O compartimento devera possuir divisória lateral esquerda longitudinal estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado, com revestimento inferior com chapa de aço lisa com espessura de 1,2 mm com altura de aproximadamente 1/3 inferior, devendo este inferior ser da mesma altura que a divisória frontal. A porta traseira direita deverá ter seu revestimento inferior substituído por chapa de alumínio lisa e o acionamento do vidro elétrico deverá ser desabilitado, de forma que o vidro seja comandado apenas pelo comando da porta do motorista. Caso a porta possua dispositivo tipo pino superior para travamento da porta, o mesmo deverá ser desabilitado impedindo que o cão trave a porta acidentalmente. A porta traseira lado direito deverá ter seu vão superior fechado com chapa de aço telada para que o cão não escape através da janela ou morda pessoas que passem a lada da viatura, o fechamento com a tela não poderá impedir a abertura e fechamento do vidro. O compartimento de transporte ainda deverá ter argola ou mosquetão para fixação de coleira do cão. Todos os cantos deverão ser arredondados, para não causar lesões nos cães. Todas as peças deverão receber tratamento superficial através de pintura eletrostática na cor cinza. <u>SUPORTE PARA ARMAS LONGAS</u> <u>Descritivo Técnico</u> Suporte para armas longas (espingarda calibre 12, carabina e fuzil), confeccionado em aço tubular, fixado no assoalho do veículo e de coluna a coluna com fixadores em nylon que permita rapidamente a remoção das armas. <u>REVESTIMENTO CAPA DE BANCO:</u> <u>Descritivo Técnico</u> A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em courvim automotivo ou similar com reforço nas laterais do encosto, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência dos encostos e dos assentos, onde o				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

armamento portado pelos GCMs mantem contato com o banco, na cor preta ou conforme acabamento interno. <u>REVESTIMENTO DO PISO:</u> <u>Descritivo Técnico</u> Confeccionado em PVC impermeável, de alta resistência não absorvente e lavável, na cor preta, com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre toda a extensão da formação original existente no assoalho do veículo, a fim de protegê-la totalmente. Estribos Laterais, Formado por 02 peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50 mm, além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160 Kg em cada uma das peças, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. <u>Na Frente Do Veículo:</u> <u>EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E IMPACTO:</u> <u>Descritivo Técnico</u> Para-choque de impulsão (quebra-mato): em aço, fixado do chassi com parafusos passantes e porcas travantes; que abranja somente a altura do para-choque do veículo; dotado de duas barras avançadas na vertical, em material que absorva pequenos impactos e possibilite empurrar outros veículos sem causar danos na pintura, instaladas na mesma direção dos pontos de fixação no chassi; com duas barras tubulares de cada lado, em aço, de no mínimo 60 mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4 mm, que abranja a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas, com pequena curvatura na extremidades que acompanhe o para-choque do veículo; com furo ou alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 10 mm de espessura e no mínimo 35 mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT); todos os parafusos de fixação,				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi brilhante; sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento/acionamento (airbag). Suas extremidades deverão se sobrepor aos faróis, protegendo-os de impactos. <u>FAROL DE BUSCA EM LED</u> <u>Descritivo Técnico</u> Silibim Tatico 12 v Foco Mão Policial, Corpo em plástico ABS e lente em policarbonato, Potência de iluminação Lâmpada de 18.000.000 lumens, Acionamento corrente 12 v. Em LEDs com cabo de no mínimo 5 metros, com plug para utilizar na tomada 12 V do veículo. <u>DADOS DA TRANSFORMAÇÃO</u> <u>SISTEMA ELÉTRICO</u> <u>Descritivo Técnico</u> Disposições técnicas: a) Todos os materiais empregados deverão possuir padrão automotivo, respeitando as normas vigentes; b) Todos os chicotes, armações e fiações devem ser acondicionados e isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; c) Todos os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries; d) Todas as aberturas que forem realizadas no veículo devem ser adequadamente calafetadas e todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis de proteção à corrente e de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção; e) Bateria auxiliar: como a mesma amperagem utilizada no veículo. E sistema de acoplamento e com veículo ligado e desacoplamento com veículo desligado. Assim com veículo desligado a bateria que deve ser consumida será exclusivamente a auxiliar preservando a original do veículo. <u>PREPARAÇÃO PARA TRANCEPTOR</u> <u>MOVEL DIGITAL</u> Dados técnicos Sistema de Radiação e alimentação para atender os Rádios				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

utilizados pela DTT – Padrão Motorola DGM 8500.				
<u>GRAFISMO: Grafismo conforme características de identificação da Instituição da Guarda Civil Municipal, onde posteriormente a Empresa vencedora, deverá fazer o contato com a Instituição para a realização da plotagem do veículo.</u>				

4. DAS EXIGÊNCIAS DA LOCAÇÃO

Os veículos indicados nos **lotes** deverão ser da mesma cor, marca/modelo, conforme especificações contidas para cada item.

Os veículos referentes a todos os **lotes**, deverão ser disponibilizados no prazo **de até 45 (quarenta e cinco) dias** corridos a contar da data da assinatura do contrato.

Será admitida entrega parcial dos veículos, desde que devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE.

Os veículos deverão ser de fabricação nacional, que atendam minimamente ao descrito nos itens e corresponder às especificações técnicas, modelos, opcionais e anos indicados no termo de referência.

No momento da entrega dos veículos, a **CONTRATADA** deverá apresentar toda documentação pertinente ao licenciamento dos veículos em nome da empresa, **sendo vedada a terceirização dos veículos objetos do presente.**

A **CONTRATADA** arcará com as despesas relativas ao emplacamento, licenciamento, Imposto sobre Veículos Automotores - IPVA e Seguro Obrigatório - DPVAT dos veículos durante o período de locação e deverá manter atualizada a respectiva documentação, devendo o documento de porte obrigatório ser encaminhado para a **CONTRATANTE** dentro dos prazos



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

legalmente estabelecidos, quando da sua primeira emissão ou durante a troca de exercício.

Os veículos deverão ser emplacados no Estado de São Paulo.

Os veículos deverão estar permanentemente de acordo com as normas do **CONTRAN** e com documentação em dia.

Os veículos deverão ser revisados na entrega e periodicamente, conforme orientação do fabricante, de acordo com o manual do proprietário.

Não serão aceitas pela **CONTRATANTE** quaisquer tipos de restrições no uso dos veículos, assim como a inclusão de quaisquer custos extras na locação dos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá repor, no **prazo de até 6 (seis) horas**, o veículo que apresentar qualquer defeito ou avaria que impossibilite o deslocamento ou continuidade do deslocamento. Neste caso, a reposição deverá ocorrer no local da ocorrência, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

5. DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

A **CONTRATADA** deverá entregar os veículos devidamente adesivados com o brasão oficial do Município de São Vicente, de acordo com os padrões da **CONTRATANTE**.

Serão exigidos no mínimo 03 adesivos por veículo, um em cada porta dianteira, e capô, conforme layout a ser disponibilizado pela **CONTRATANTE**, **exceção aos veículos dos itens 1, 2 e 4 do LOTE 1, os quais deverão receber a caracterização visual conforme layout padrão operação e fiscalização de trânsito disponibilizado pela CONTRATANTE (vide anexo I) e aos veículos dos itens 2 e 3 do LOTE 5, os quais deverão receber a caracterização**



visual conforme layout padrão GCM disponibilizado pela **CONTRATANTE** (vide anexo II).

Caberá à **CONTRATADA**, quando do encerramento do contrato, remover os adesivos dos veículos, sem que ocorra qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

6. DAS INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

As multas decorrentes de infrações no trânsito cujos veículos estão sendo utilizados por funcionário da **CONTRATANTE** serão de responsabilidade da mesma, desde que, comprovadamente, o veículo esteja em seu poder, no momento da infração, exceto quanto às infrações decorrentes de responsabilidade do proprietário do veículo.

A **CONTRATADA**, sempre que receber notificações de multas decorrentes de infrações de trânsito, deverá enviá-las à **CONTRATANTE** no **prazo máximo de 7 (sete) dias corridos do recebimento** para as devidas providências. Este prazo servirá para a **CONTRATANTE** tomar as medidas quanto ao pagamento das mesmas com desconto ou, possível elaboração de recurso.

Nos casos de notificação de autuação para pontos na CNH do condutor servidor da **CONTRATANTE**, esta deverá ser encaminhada à **CONTRATADA** em até 2 (dois) dias úteis antes do prazo estabelecido pelo órgão de trânsito competente para identificação do condutor.

O pagamento de multas deverá ser feito obrigatoriamente pela **CONTRATANTE** e nunca por meio de reembolso à **CONTRATADA**.

7. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO

Para a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar no controle da utilização e do desempenho dos veículos colocados à disposição da **CONTRATANTE**, através de sistema de gerenciamento com emissão de relatórios, conforme disposto e meios eletrônicos de monitoramento via GPS (global positioning system).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Apresentar mensalmente ou a critério da **CONTRATANTE**, relatórios de desempenho qualitativa e quantitativa, com identificação dos veículos, manutenções corretivas e preventivas e demais serviços aplicados, sinistros e infrações de trânsito e outras movimentações oriundas dos serviços.

Relatórios:

Em caso de solicitação, a **CONTRATADA** deverá fornecer, por meio eletrônico, através do sistema integrado ao GPS, relatórios gerais e individualizados por veículo.

Supervisão:

A **CONTRATADA** deverá designar, sem qualquer ônus adicional, preposto para a realização da supervisão dos serviços, não podendo tal atividade recair sobre nenhum dos motoristas, atuando em consonância com o gestor do contrato designado pelo **CONTRATANTE**, para plena e satisfatória execução das ações administrativas e operacionais da frota.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir que os veículos locados somente sejam conduzidos por servidores autorizados e devidamente habilitados conforme características dos veículos dos **Lotes**.

Utilizar os veículos, exclusivamente, para serviços das Secretarias da **CONTRATANTE**, envolvendo transporte de pessoas, ferramentas, materiais de qualquer espécie, sempre respeitando os critérios determinados pelo fabricante, bem como limites e capacidade estabelecidos de cada modelo.

Responsabilizar-se pelas avarias oriundas de má ou inadequada utilização dos veículos locados e pelas infrações de trânsito provocadas por servidor da **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas em contrato.

Disponibilizar um servidor, por Secretaria ou Órgão da Administração Municipal, que atuará como responsável por gerir a utilização dos veículos em todos os **Lotes**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus todas as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- a) Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- c) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT;

9.2 A **CONTRATADA** deverá entregar os veículos, conforme a seguir:

Para os Lotes 1 e 2:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

A entrega dos veículos deverá ser realizada na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB), sito à Rua Theotônio Gonçalves Corvello, 532 - Bairro Náutica III - São Vicente/SP - CEP 11350-110.

Para o Lote 3:

A entrega dos veículos deverá ser realizada na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), sito à Rua João Ramalho, 647, Térreo – Centro - São Vicente/SP - CEP 11310-050.

Para o Lote 4:

A entrega dos veículos deverá ser realizada na Sede da Secretaria de Educação (SEDUC), sito à Rua Av. Capitão-Mor Aguiar, 798 – Centro - São Vicente/SP - São Vicente/SP - CEP 11310-200.

Para o Lote 5:

A entrega dos veículos deverá ser realizada na Sede da Secretaria de Defesa e Organização Social (SEDOS), sito à Avenida Capitão Mór-Aguiar, 798 - Bloco 02 - Centro - São Vicente/SP - CEP 11310-200.

639
página

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do presente contrato se dará através dos servidores indicados pelas secretarias responsáveis por cada lote, de acordo com a legislação vigente, com a devida instrução no processo administrativo, aos quais caberá a fiscalização da execução do ajuste durante toda a sua vigência, assim como o acompanhamento dos serviços, gerando o “ATESTES” ao final de cada mês;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

A fiscalização dos serviços pelo **CONTRATANTE** não exime, nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

O **CONTRATANTE** poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos veículos programados para execução dos serviços e verificar o cumprimento de Normas preestabelecidas no Edital/ Contrato;

Ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos veículos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao Contratante;

Fica reservado aos gestores e aos fiscais do contrato o direito e a autoridade para resolverem todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a **CONTRATANTE** ou modificação das obrigações.

Para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, ficam designados os servidores relacionados conforme lote:

Lotes 1 e 2:

Nome: Valério Rodrigues da Silva Júnior

RG: 19.372.115-6

CPF: 119.286.758-08

Cargo/Função: Agente de Trânsito

Lote 3:

Nome: Maria Aparecida Gomes da Silva

RG: 29.138.420-1

CPF: 266.367.818-07

Cargo/Função: Diretora



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Lote 4:

Nome: Tânia Aparecida Martins de Aguiar

RG: 6.511.610

CPF: 901.111.416-72

Cargo/Função: Diretora de Gestão e Organização Escolar

Lote 5:

Nome: Nívia Neide da Silva

RG: 35.910.995-0

CPF: 218.498.408-65

Cargo/Função: Assessor II

11. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Todos os veículos locados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva, sob responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo ser realizada na periodicidade e frequência recomendadas pelos respectivos fabricantes e constantes do manual do proprietário de cada veículo.

Caberá à **CONTRATADA** a elaboração e disponibilização de cronograma a ser acordado junto à **CONTRATANTE** para a execução dos serviços de manutenção preventiva, conforme necessidades pontuais, bem como orientações do fabricante do veículo;

Os veículos locados deverão ser recolhidos e entregues pela **CONTRATADA** na sede da **CONTRATANTE** conforme agendamento prévio da manutenção preventiva, podendo também ocorrer em outras localidades previamente acordadas com a **CONTRATADA**, desde que não acarretem ônus à **CONTRATANTE**.

As despesas com a manutenção preventiva, que abrangem a troca de peças, óleos/lubrificantes, filtros e demais suprimentos, incluindo troca ou reparo de pneus por desgaste natural ou avaria, bem como a mão de obra para realização de serviços, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, de



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

acordo com a frequência recomendada no manual do proprietário de cada veículo.

Em caso de manutenções preventivas com indisponibilidade do veículo por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas, deverá haver substituição do veículo locado por reserva.

Veículo reserva é entendido como aquele que estará à disposição da **CONTRATANTE** temporariamente, durante os períodos em que o veículo locado estiver em manutenção (preventiva ou corretiva).

A **CONTRATADA** deverá entregar, logo após a conclusão dos serviços de manutenção preventiva, os veículos lavados e limpos interna e externamente, e com o tanque de combustível na marcação fixada na retirada.

12. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva deverá ocorrer quando necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste, defeito, quebra ou sinistro.

Em razão de acidentes, panes, sinistros e demais situações que impossibilitem a utilização ou locomoção dos veículos, estes deverão ser substituídos por veículos reservas a partir da comunicação da **CONTRATANTE** em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Os veículos locados sujeitos à manutenção corretiva/preventiva deverão ser substituídos por veículos reserva, caso o reparo implique indisponibilidade do veículo por um período de tempo superior a 24 (vinte e quatro) horas.

A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas tais como taxas, franquias, etc. para o reparo dos veículos em decorrência de acidentes, avarias, manutenção preventiva/corretiva.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

A **CONTRATADA** deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos locados, desobrigando a **CONTRATANTE** de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade decorrentes de defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens.

Em caso de sinistro com perda total do veículo locado, sua substituição definitiva pela **CONTRATADA** deverá ocorrer num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, por veículo novo zero-quilômetro ou com fabricação de até 02 anos, no mínimo com as mesmas especificações do veículo a ser substituído.

A **CONTRATADA** deverá entregar, logo após a conclusão dos serviços de manutenção corretiva, os veículos lavados, limpos interna e externamente, e com o tanque de combustível na marcação fixada na retirada.

13. DA RENOVAÇÃO DA FROTA

Os veículos dos **Lotes 1; 2; 3; 4 e 5** deverão ser substituídos quando atingirem **120.000 km (cento e vinte mil quilômetros) ou 36 meses**, aquele que ocorrer primeiro.

O prazo de entrega dos veículos a serem substituídos, nos termos do item acima, será de **15 (quinze) dias corridos**, após formalização por parte da **CONTRATANTE**.

Os veículos substituídos, com quilometragem acima de 120.000 km (cento e vinte mil quilômetros) ou 36 meses, deverão ser novos zero-quilômetro e, no mínimo, as mesmas especificações do veículo a ser substituído.

Os veículos substituídos, por problemas da mecânica ou comprometimento de uso, deverão ser substituídos por veículos em bom estado de conservação desde que não tenha atingido os 120.000 km, e deverão ser aprovados pela **CONTRATANTE**.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas, devendo:

Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento aos programas de qualidade do ar, observado os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente. A constatação de inadimplemento dessas exigências ensejará a substituição imediata desse veículo, sob pena de sanções ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação que rege a matéria, normas brasileiras aplicáveis e manuais de proprietários e serviços de veículo;

Implementar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo;

Disponibilizar os veículos com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

Observar a legislação vigente sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, com redação dada pela Lei Federal nº 10.203/01, a Resolução CONAMA nº 16/93, a Portaria IBAMA nº 85/96, a Lei Estadual nº 997/76 e o Decreto Estadual nº 8.468/76 com suas respectivas alterações;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Utilizar veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando a redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera;

Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão dos serviços, movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando a redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera preferencialmente movidos a etanol ou etanol;

Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos;

Observar as disposições contidas na Lei estadual n.º 14.186, de 15 de julho de 2010 quanto à destinação final das embalagens de óleos lubrificantes;

Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada e segura, em conformidade com Resolução CONAMA n.º 416, de 30 de setembro de 2009.

15. DO SEGURO DE PROTEÇÃO

Os veículos locados deverão possuir cobertura de seguro total, compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, terceiros (danos materiais e danos corporais), inclusive de responsabilidade civil e coberturas:

Danos Materiais de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais);**

Danos Corporais de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** e,

Para acidentes pessoais e por passageiros em caso de morte ou invalidez (APP) de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Na apólice de seguro também deverá ser incluído serviços:

De assistência 24 horas: a todos os veículos segurados.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

De reboque, em razão de acidentes, panes, sinistros e demais situações que impossibilitem a utilização ou locomoção dos veículos, durante 24 horas por dia em todos os dias do ano com quilometragem ilimitada.

A **CONTRATANTE** não assumirá quaisquer responsabilidades ou ônus advindos de sinistro com os veículos, envolvendo vítimas ou não, ou quaisquer taxas de seguro, custos estes que serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, a qual deverá comprovar a efetivação do seguro e sua renovação periódica.

Em caso de sinistro cujo condutor seja servidor da **CONTRATANTE**, a mesma ficará responsável pelo pagamento, após a apuração da responsabilidade realizada pela **CONTRATANTE**, de valor de franquia e/ou coparticipação em recuperação de danos com limite máximo de 5% de valor de mercado do veículo sinistrado divulgado no mês da ocorrência. O índice utilizado para referência será o divulgado pela FIPE ou, em sua ausência, outro índice que vier substituí-lo oficialmente. Caso a apólice de seguro do veículo apresente valor superior ao aqui estabelecido, será de responsabilidade da **CONTRATADA** arcar com o valor excedente.

A **CONTRATADA** deverá entregar cópia da apólice ou original de prova inequívoca da efetivação do seguro compreensivo à **CONTRATANTE** no ato da entrega dos veículos locados. Sendo que a sua não apresentação poderá resultar na rejeição do veículo.

16. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o ateste da nota fiscal/fatura e mediante aprovação prévia e expressa dos fiscais e gestores do contrato, realizado mensalmente.

Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação do respectivo documento fiscal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento e com expresse aceite do fiscal e do gestor do contrato.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- ✓ Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários do Município sede da **CONTRATADA**;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- ✓ Nota Fiscal/fatura devidamente atestada;
- ✓ Folha de Medição dos Serviços.

Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Página
639

17. DO REAJUSTE

Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

Ultrapassado o período de 12 (doze) meses de vigência contratual e em havendo prorrogação de vigência, os valores pactuados poderão ser reajustados, utilizando-se, para tanto, o índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA-IBGE do período, ou, na falta desse, outro índice oficial que, porventura, vier a substituí-lo.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

18. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, se houver interesse do Município de São Vicente/SP, por se tratar de serviços contínuos, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos previstos no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

19. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**VALÉRIO RODRIGUES DA SILVA
JÚNIOR**

RG: 19.372.115-6

CPF: 119.286.758-08

Agente de Trânsito SEMOB

**MARIA APARECIDA GOMES DA
SILVA**

RG: 29.138.420-1

CPF: 266.367.818-07

Diretora SEDES

NÍVIA NEIDE DA DILVA

RG: 35.910.995-0

CPF: 218.498.408-65

Assessor II SEDOS

**TÂNIA APARECIDA MARTINS DE
AGUIAR**

RG: 59.096.237-1

CPF: 901.111.416-72

Diretora de Gestão e Organização
Escolar

20. RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário de Mobilidade Urbana

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto de
Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SILVIO DAMACENO SIMORA

RIBEIRO

Secretário de Defesa e Organização
Social

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA

COSTA MARSILI

Secretária de Educação

São Vicente/SP, 29 de fevereiro de 2024.